



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Pl n° 323/07
05/07/07

LEI N° 3.777 DE 13 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso de imóvel a Eletrônica Itake Ltda.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado o Município de Getúlio Vargas, através do Executivo Municipal, a proceder a cessão de uso de um espaço de 1,00 m² (um metro quadrado) na torre de telefonia do Distrito do Rio Toldo, integrante do patrimônio disponível da Administração Direta, para ELETRÔNICA ITAKE LTDA, em caráter determinado e gratuito, para fins de interesse social na instalação de uma antena destinada aos serviços de telecomunicações (Internet Banda Larga e serviços correlatos).

Parágrafo único – A cessão de uso permitida nos termos do "caput" deste artigo far-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis automaticamente por mais 05 (cinco) anos.

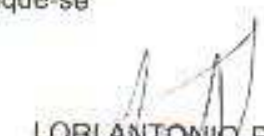
Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de julho de 2007.


DINO GIARETTA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


LORI ANTONIO BODIGHERI,
Secretário de Administração.

PUBLICAÇÃO - CÂMARA
AFIXAÇÃO NO MURAL
Afixado em 16/07/07
Retirado em 31/07/07


CÂMARA DE VEREADORES
PROCOLO 7209
Recebido/Expedido
Livro n° 04 FL n° 39
Data 16/07/2007

